



INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO
ASSUNTO	PEDIDO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E ALTERAÇÃO FORMATO DE REUNIÃO – PAUTA EAD – ANEXO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS 1439/2022
DELIBERAÇÃO Nº 040/2022 – CEF-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 14 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o art. 91, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre convocações de reuniões extraordinárias;

Considerando que o Plano de Trabalho da CEF-CAU/RS para o exercício 2022 prevê em sua META 2, ações de combate ao Ensino a Distância, bem como ações de valorização ao ensino presencial;

Considerando que a Educação à Distância deve ser vista com extrema cautela, em razão do perfil da atividade que será desenvolvida pelos arquitetos e urbanistas, e sua estrita relação quanto à qualidade do ensino e, futuramente, quanto ao serviço prestado pelos futuros arquitetos e urbanistas;

Considerando a necessidade de adoção de mecanismos que propiciem o eficiente acompanhamento e controle da qualidade da formação de profissionais egressos de cursos EaD, de sorte a preservar os interesses da sociedade;

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1439/2022, datada em 29/04/2022, que propôs o estabelecimento de critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de arquitetura e urbanismo oferecidos no formato “educação à distância”;

Considerando que o anexo desta mesma Deliberação foi tema de discussão na sessão Plenária do dia 29/04/2022 e que houve um entendimento final de que ele deveria ser revisado e aprimorado pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, tão logo possível;

Considerando o entendimento da CEF-CAU/RS de que temas que merecem mais atenção e estudo teórico devem ser tratados em reuniões presenciais e que temas ordinários e de rotina podem ser tratados nas reuniões remotas;

Considerando que há previsão de 6 reuniões extraordinárias para realização no primeiro semestre de 2022 pela CEF-CAU/RS, sendo que já foram realizadas 3 reuniões extraordinárias, em março, abril e maio;

DELIBERA:

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS autorização para realização de Reunião Extraordinária da CEF-CAU/RS, no dia 28/06/2022 (terça-feira), em formato presencial, das 09h às 12h, com pauta única de revisão e aprimoramento do anexo da Deliberação Plenária DPO/RS nº 1439/2022.
2. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que altere o formato da reunião da Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS do dia 05/07/2022 para presencial, a fim de que a Comissão possa dar continuidade ao trabalho de revisão e aprimoramento do anexo da Deliberação Plenária DPO/RS nº 1439/2022.
3. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para que nos termos do o art. 91, §2º, do Regimento Interno do CAU/RS, aprecie e dê providências.



Porto Alegre – RS, 14 de junho de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fábio Müller, Marcia Elizabeth Martins, Núbia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Rodrigo Spinelli
Coordenador - CEF-CAU/RS